



Edição Nº 1250 – Ano 6 – 11/11/2020

Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA-MG, torna pública a data de abertura do Pregão Presencial no 117/2020, Processo Licitatório no 224/2020, cujo objeto é a “Aquisição de cestas básicas para concessão de benefícios eventuais conforme Resolução do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social 001/2014) e Lei Orgânica de Assistência Social Art. 22 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Nova Serrana-MG”. Entrega dos envelopes dia 24 de novembro de 2020, às 14h. Mais informações pelo telefone (37) 3226-9011. Nova Serrana, 11 de novembro de 2020. Denilce Elaine Ribeiro – Pregoeira Oficial.

MUNICIPIO DE NOVA SERRANA-MG, torna pública a homologação do processo licitatório no 184/2020, pregão presencial no 105/2020 - Objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA SERRANA-MG. Empresas vencedoras: Pavepe Pará de Minas Veículos e Peças Ltda inscrito no CNPJ: 19.807.015/0001-94 venceu o item 02 no valor total de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais), Carmo Veículos Ltda inscrito no CNPJ: 02251.332/0001-74 venceu o item 03 no valor total de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) e Pedragon Autos Ltda inscrito no CNPJ: 03.935.826/0001-30 venceu o item 01 no valor total de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis mil reais). Nova Serrana, 11 de novembro de 2020. Euzébio Rodrigues Lago – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE NOVA SERRANA-MG, torna pública a homologação Processo Licitatório 213/2020 Pregão 109/2020 RP 093/2020, Objeto: prestação de serviços de locação de caminhão trucado tração 4x2 com caçamba: de capacidade não inferior a 15 metros cúbicos,

ano de fabricação não inferior a 2012. Incluindo condutor + encargos trabalhistas, combustível, manutenção e peças, substituição imediata caso necessário, mobilização e desmobilização, para uso no auxílio nos trabalhos a serem realizados pela secretaria de planejamento e desenvolvimento urbano do município de nova serrana-mg. Empresa vencedora: Paulo Atacis de Oliveira Me CNPJ: 28.286.380/0001-91, venceu o item 01 no valor total de R\$420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais). Nova Serrana, 11 de novembro de 2020. Euzébio Rodrigues Lago – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE NOVA SERRANA-MG, torna pública o extrato da ata 225/2020 do Processo Licitatório 213/2020 Pregão 109/2020 RP 093/2020, Objeto: prestação de serviços de locação de caminhão trucado tração 4x2 com caçamba: de capacidade não inferior a 15 metros cúbicos, ano de fabricação não inferior a 2012. Incluindo condutor + encargos trabalhistas, combustível, manutenção e peças, substituição imediata caso necessário, mobilização e desmobilização, para uso no auxílio nos trabalhos a serem realizados pela secretaria de planejamento e desenvolvimento urbano do município de nova serrana-mg. Empresa vencedora: Paulo Atacis de Oliveira Me CNPJ: 28.286.380/0001-91, venceu o item 01 no valor total de R\$420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais). Nova Serrana, 11 de novembro de 2020. Euzébio Rodrigues Lago – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE NOVA SERRANA-MG, torna pública o extrato do contrato 105/2020 do Processo Licitatório 213/2020 Pregão 109/2020 RP 093/2020, Objeto: prestação de serviços de locação de caminhão trucado tração 4x2 com caçamba: de capacidade não inferior a 15 metros cúbicos, ano de fabricação não inferior a 2012. Incluindo condutor + encargos trabalhistas, combustível, manutenção e peças, substituição imediata caso necessário,



mobilização e desmobilização, para uso no auxílio nos trabalhos a serem realizados pela secretaria de planejamento e desenvolvimento urbano do município de nova serrana-mg. Empresa vencedora: Paulo Atacis de Oliveira Me CNPJ: 28.286.380/0001-91, venceu o item 01 no valor

total de R\$420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais). Nova Serrana, 11 de novembro de 2020. Euzébio Rodrigues Lago – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE NOVA SERRANA-MG, torna pública o extrato dos contratos: Empresas vencedoras: Contrato 106/2020 Pavepe Pará de Minas Veículos e Peças Ltda inscrito no CNPJ: 19.807.015/0001-94 venceu o item 02 no valor total de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais), Contrato 107/2020 Carmo Veículos Ltda inscrito no CNPJ: 02251.332/0001-74 venceu o item 03 no valor total de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) e Contrato 108/2020 Pedragon Autos Ltda inscrito no CNPJ: 03.935.826/0001-30 venceu o item 01 no valor total de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis mil reais), do processo licitatório no 184/2020, pregão presencial no 105/2020 – Objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA SERRANA-MG. Nova Serrana, 11 de novembro de 2020. Euzébio Rodrigues Lago – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA – MG. Edital de Processo Licitatório no 226/2020, Leilão no 02/2020, - Objeto – Leilão público a Alienação de animal de grande porte, apreendido, conforme Decreto 082/2020. Abertura dia 02 (dois) de dezembro de 2020 às 12:30 horas. Mais informações pelo telefone 37-3226.9011. Edital site www.novaserrana.mg.gov.br. Nova Serrana, 10 de novembro de 2020. Denilce Elaine Ribeiro - Leiloeira.

Secretaria de Administração

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA – EMENDA IMPOSITIVA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 08/2020

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com o **CONSELHO CENTRAL DE NOVA SERRANA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.951.423/0001-02, com sede na Praça José Batista de Freitas, nº 48, Centro, na cidade de Nova Serrana - MG, declarada de Utilidade Pública, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com o **CONSELHO CENTRAL DE NOVA SERRANA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “*resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada*” Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo.

No que tange às parcerias, o Estado¹ busca “por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal”.



É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com o **CONSELHO CENTRAL DE NOVA SERRANA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULA**, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica o **CONSELHO CENTRAL DE NOVA SERRANA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULA** de Nova Serrana - MG desenvolve há cerca de -

¹ RIBEIRO, Leonardo Coelho, *O novo marco regulatório do Terceiro Setor e a disciplina das parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público*, R. bras. de Dir. Público – RBDP | Belo Horizonte, ano 13, n. 50, p. 95-110, jul./set. 2015 vários anos, atividades estas voltadas a serviços filantrópicos, beneficentes, para fins não econômicos, caritativa e de assistência social.

Diante desta situação constatada pelo Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com o **CONSELHO CENTRAL DE NOVA SERRANA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULA**, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a **Dispensa do Chamamento Público. VALOR: R\$27.622,67** (Vinte e sete mil e seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)

Assim, diante do Tudo Exposto: *Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.*

COMISSÃO TÉCNICA

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Nova Serrana – MG, 11 e novembro de 2020.

Dra. Fernanda Bechelane Maia – Procuradora Municipal

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Euzébio Rodrigues Lago
Prefeito Municipal

Publicada o presente extrato da Dispensa do Chamamento Público nº 08/2020, aos 11 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 2.801/2020

Denomina a Rua D, localizada no Bairro Jardim Padre Libério, como Rua Ilacir de Matos, mais conhecido como Tio Cica.

FAÇO SABER QUE O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA (MG), através de seus Representantes na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “Rua Ilacir de Matos” a Rua D (CEP 35523-180), localizada no Bairro Jardim Padre Libério, no Município de Nova Serrana (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Nova Serrana (MG), 10 de novembro de 2020.

**EUZEBIO RODRIGUES
LAGO**

Prefeito Municipal

Autoria do Projeto de Lei: Vereador Sandro
Moret de Souza Silva.

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO Nº 006/SME/2020

Altera incisos I e II do artigo 4º e acrescenta inciso III do artigo 4º da Resolução nº 003/SME/2020.

A Secretária Municipal de Educação de Nova Serrana, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera incisos I e II do artigo 4º da Resolução nº 003/SME/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 4º** - (...).

I.Kit 01: Abacaxi, abacate, banana prata, goiaba vermelha, laranja, maracujá, melancia e tomate.

II.Kit 02: Abobrinha, abóbora moranga, alface, beterraba, brócolis, cebola, cebolinha, cenoura, chuchu, couve-flor, couve manteiga, mandioca, milho verde, repolho branco, salsa e inhame.”

Art. 2º - Acrescenta inciso III do artigo 4º da Resolução nº 003/SME/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 4º** - (...).

III. Kit 03: Biscoito de polvilho torrão, bolo de farinha de trigo mesclado e creme de alho e sal.”

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de outubro de 2020.

Nova Serrana, 10 de novembro de 2020.

Neusa Maria Gomes Lago
Secretária Municipal de Educação